



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.492 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

“Altera o Decreto nº 1278 de 02 de setembro de 2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o expediente OFICIO/GAB/PGM Nº 492/2021, da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º O §4º do art. 2º do Decreto nº 1.278, 02 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

§4º O disposto neste artigo não se aplica aos Agentes Políticos, aos integrantes da carreira de Procurador do Município, aos Coordenadores e aos Diretores da estrutura administrativa municipal”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 28 de outubro de 2021, 131º da República, 117º do Tratado de Petrópolis, 58º do Estado do Acre e 136º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Nº:13.157 de 03/11/2021
Pág. Nº:97.